



1.3.5- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

2 – Da Seleção

2.1- Prova escrita com peso de 90% (noventa por cento);

2.2- Avaliação de Currículo 10% (dez por cento)

2.3- A nota máxima que poderá ser alcançada pelo candidato é 10 (dez).

3 – Da: Prova Escrita

3.1 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após uma hora de seu início.

3.2- A prova escrita será composta por no mínimo 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas e apenas uma correta e/ou será composta por 30 (trinta) questões com 04(quatro) alternativas e apenas uma correta, e questões discursivas a critério do supervisor do programa.

3.3- A prova escrita será realizada no dia 12 de setembro de 2025 das 10:00 às 13 horas, no Hospital Santa Marcelina situado à Rua Santa Marcelina nº 177- Itaquera- São Paulo, CEP 08.270-070.

3.4 - O candidato deverá chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de comprovante de documento de identidade e comprovante de inscrição.

3.5 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova após o horário das 10:00 horas.

3.6 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota máxima da prova escrita é 1.0 (dez).



3.7- A prova escrita para candidatos inscritos para o Programa Cirurgia de Cabeça e Pescoço versará sobre questões de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia a depender da especialidade do pré-requisito apresentada pelo candidato.

4- NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO – PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1- A realização das atividades presenciais observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo- Capital

5– Do Resultado Final

5.1- A nota final de cada candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida em cada fase.

5.2- Em caso de empate, terá preferência o candidato que obteve maior nota no exame escrito. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.3- – O resultado final será divulgado na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina e no site www.santamarcelina.org até o **dia 12 de setembro de 2025**.

6- Dos Recursos

6.1- Em conformidade à Resolução CNRM nº 02/2015 serão admitidos recursos quanto à:

- a) Publicação do Edital ou avisos pertinentes ao processo seletivo;
- b) Divulgação do gabarito e resultado das provas
- c) Divulgação dos resultados finais.

6.2 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, por e-mail cifep@santamarcelina.org

E resultado publicado no dia 15 de setembro de 2025.

6.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 4, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.4- A Comissão de Prova constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

7 – Da Matrícula

7.1– O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no dia 12 de setembro ou dia 15 de setembro se houver análise de recurso, na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original:

Cédula de Identidade;

(a) CPF;

(b) Comprovante de endereço;

(c) Carteira do Conselho Regional de Medicina;

(d) Cartão de Identificação do Contribuinte próprio (PIS/NIT);

(e) Certificado ou declaração comprobatória do término da Residência Médica reconhecida pela CNRM/SESU/MEC; Certificado de especialista.

(f) 1 foto 3x4;

(g) Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros formados no exterior deverão apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 1.6.

7.2- Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas no dia **15 de setembro de 2025**.

7.3- A Casa de Saúde Santa Marcelina disponibiliza aos Médicos Residentes o Programa de Moradia da Residência Médica, cujo regulamento está disponível no site www.santamarcelina.org

8– Das Dúvidas e Omissões

10.1– As dúvidas e omissões serão sanadas com base na Lei 6932/8 e no Decreto 7562/2011, nas resoluções complementares da CNRM/MEC, assim como os Pareceres emitidos pelos órgãos públicos de interesse, especialmente, mas não exclusivamente, a Nota Técnica nº 94/2015-CGRS/DDES/SESu/MEC.

9 – Do início do Programa de Residência Médica

9.1 – O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina terá início no dia 15 de setembro de 2025.

9.2 –O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

10– Do encerramento das matrículas

10.1. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.

COREME – Santa Marcelina



Bibliografia

Cirurgia de Cabeça e Pescoço

TOWNSEND, C. M. *et. al.* **Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 21. ed. Barueri: GEN, 2024. 2 v.

Otorrinolaringologia

ABORL-CCF. **Tratado de otorrinolaringologia e cirurgia de cabeça e pescoço**. 4. ed. Barueri: GEN, 2025. 2 v.